Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manhuaçu, 16 de março de 2000.

Ângela do Carmo Rodrigues — Presidente
Erasmo Pacheco — Vice Presidente

José Geraldo Damasceno
1º secretário

Resolução Nº 04/2000

Estabelece o valor da remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Manhuaçu, para o mês de fevereiro de 2000 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, em atendimento a Resolução Nº 01/96 que fixou a remuneração dos Vereadores para o Quatriênio 1997/2000, em concordância com o Plenário desta Casa Legislativa e observando os dispositivos dos artigos 29, inciso V e 37, inciso XI, da Constituição Federal, inciso VI da Emenda Constitucional Nº 01, de 31/12/92 Artigo 36, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 1º e 2º da Resolução Nº 01/96 estabelece:

Artigo 1º: O valor da remuneração dos Vereadores desta Câmara Municipal, para o mês de fevereiro de 2000, será de R$ 3.674,00 (três

mil seiscentos e setenta e quatro reais), sendo R$ 1.837,00 (hum mil oitocentos e trinta e sete reais), a parte fixa e R$ 1.837,00 (hum mil oitocentos e trinta e sete reais) a parte variável.

§ única: O Presidente da Câmara Municipal fará jús à percepção de 2/3 (dois terços) da remuneração paga ao Vereador, a título de Verba de Representação.

Artigo 2º As descontas por falta em Reuniões, por parte dos Vereadores, serão feitas de acordo com a Resolução Nº 02/86 de 07 de fevereiro de 1986, desta Câmara Municipal

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2000.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mauhuaçu, 16 de março de 2000.

Rômulo do Carmo Rodrigues
Presidente.

Erasmo Pacheco
Vice Presidente

José Geraldo Damasceno
1º secretário

Resolução Nº 05, de 31 de Março de 2000